



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7800
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Rua da Bahia, nº 2.115, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu Comandante, **TENENTE CORONEL FÁBIO GOTELIP JÚNIOR**, portador do CPF n.º 033.616.116-60 e Carteira de Identidade n.º M-6.977.058 SSP / MG, Comandante do 63º Batalhão da Polícia Militar, conforme delegação contida no inciso V, art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995, e Resolução nº 4.234, de 11, de dezembro de 2012, doravante denominada **CESSIONÁRIA** e o Município de ARCOS, entidade de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 Centro em Arcos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo seu titular, **CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**, portador do CPF n.º 547.159.706-00 e Carteira de Identidade n.º MG-3.835.018, doravante denominado **CEDENTE**, ajustam entre si a presente Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita dos veículos relacionados abaixo, constantes das Notas Fiscais de números 000.027.707, 000.027.708.

01 HONDA/XRE 300 ABS, ANO: 2021, PLACA: RNZ 2G21, CHASSI 9C2ND1120NR003754;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



01 HONDA/XRE 300 ABS, ANO: 2021, PLACA: RNZ 2G18, CHASSI
9C2ND1120NR003730;

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência da presente Cessão de Uso até 31/12/2024, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura..

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

Para a completa execução deste Termo é atribuído o valor de **R\$47.300,00** (quarenta e sete mil e trezentos reais), conforme Processo Licitatório n.º 466/2021, Pregão Presencial n.º 163/2021 e Processo Licitatório n.º 503/2021 – Pregão Presencial n.º 183/2021 (serviços de plotagem com fornecimento dos Kits de adaptação para viaturas).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente Cessão de Uso serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 – 43/1892 (Secretaria Municipal de Governo)

02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 – 1890/1891 (Secretaria Municipal de Governo)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações

6.1 Obrigações da CEDENTE:

6.1.1 Entregar o veículo à CESSIONÁRIA em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste Termo;

6.1.2 Aceitação, pelo cedente, das restrições contidas nas normas da Polícia Militar;

6.1.3 Entregar o veículo à PMMG licenciado;

6.1.4 Solicitar a isenção do IPVA junto a Secretaria de Fazenda anualmente;

6.2 Obrigações da CESSIONÁRIA:

6.2.1 Fazer gestão junto ao DETRAN para obter a isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo;

6.2.2 Utilizar o objeto exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo;

6.2.3 Restituir o objeto nas mesmas condições que receber, em caso de rescisão deste Termo, salvo as deteriorações do uso normal e desgastes naturais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

A minuta deste Termo será publicado no órgão oficial do Estado, por conta da Administração Estadual e pelo Município, no diário oficial Municipal, no prazo regulamentar e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Do Regime

O presente Termo de Cessão de Uso será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e posteriores modificações, e, no que couber, pelas Leis Municipais nº1186/1998 e 1.557/1994.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

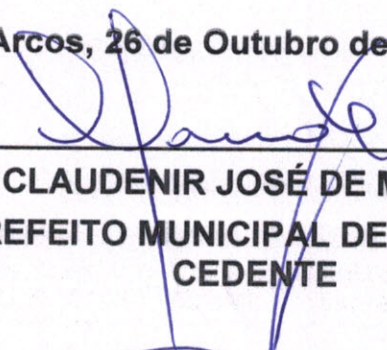
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



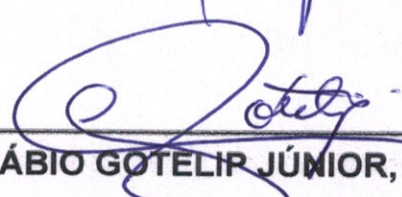
CLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As partes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Arcos, 26 de Outubro de 2021.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS
CEDENTE



FÁBIO GOTELIP JÚNIOR, TEN CEL
COMANDANTE DO 63º BPM
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Wally Rogério Lima

CPF: 053.642.656-67 RG: 176.11.883.132

Assinatura: Wally Rogério Lima

Nome: Simone Rodrigues

CPF: 03379176630 RG: 18414622 SSP/MG

Assinatura: Simone